

Id:167C4A27DC0BF93F

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

PORTARIA Nº 052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 315/2024, de 03 de janeiro de 2025, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. **Deuseni Maria dos Reis**, portadora do CPF nº 730.478.053-34, para o cargo de **Coordenadora da Unidade Escolar Gabriel Ferreira, na modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º**, subordinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Santa Rita, estado do Piauí.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita – PI, 14 de janeiro de 2025.

HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345
361Assinado de forma digital por HELI
MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
Dados: 2025.01.14 13:17:53 -03'00'Heli Marques De Carvalho
Prefeito Municipal

Id:OF8BEECE0859F954

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

PORTARIA Nº 053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 315/2024, de 03 de janeiro de 2025, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **Luciano Gonçalves de Sousa**, portador do CPF nº 029.784.883-60, para o cargo de **Direção e Assistência Intermediária-I (DAI-I)**, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Nova Santa Rita, estado do Piauí.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita – PI, 14 de janeiro de 2025.

HELI MARQUES DE
CARVALHO:008303
45361Assinado de forma digital por
HELI MARQUES DE
CARVALHO:00830345361
Dados: 2025.01.14 13:19:29
-03'00'Heli Marques De Carvalho
Prefeito Municipal

Id:151904AF7E81F533

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO Nº 003/2025 de 14 janeiro de 2025

Fixa o valor de Unidade Fiscal no Município de Bonfim do Piauí para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonfim do Piauí e art. 529, § 1º, da Lei Municipal nº 280, 24 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Bonfim do Piauí – UFIR para o exercício de 2025 será de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo resulta da aplicação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (janeiro/2024 a dezembro /2024), no percentual de 4,83% (quatro virgula oitenta e três centésimos por cento) sobre o valor da UFIR vigente em 2024 no valor 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), fixado em conformidade com o art. 529, § 2º, da Lei Municipal nº 280, de 24 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Piauí, 14 de janeiro de 2025.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Id:01AB381A60F5F61B

PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso****Anexo I – Programação Financeira Mensal da Receita****Anexo II – Cronograma de Execução de Desembolso****Anexo III – Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais**

Exercício / 2025

ADMINISTRAÇÃO:

Dr. Erikson Fenelon Aguiar

(Continua na próxima página)